



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - Nº 3.432 - A

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	2
SEMDR	2
SEMFPOG	2
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO	4
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
AVISO DE LICITAÇÃO	4
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ATA SRP	4

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretário Executivo de Articulação Política
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Diretoria Municipal de Defesa Civil – DOMDEC
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Diretor do Departamento de Iluminação Pública
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Lucas Pinheiro Pinto
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Eliana da Silva
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Eliésio Campelo Lima
Rosânia Francisca Medina Costa
Glauciane Correia dos Santos
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Joelson Gabriel de Brito Sousa
Celson Antônio Silva Lopes
Vanda Rodrigues dos Santos
Thales Waquim Martins
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Jair Mavner Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Lucas de Macedo Sousa
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**DECRETO****DECRETO Nº 0783, DE 29 DE MAIO DE 2026.****DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO DA QUOTA ÚNICA, DA PRIMEIRA PARCELA DO IPTU 2026 E DA TCRD - TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 26, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 025/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o dia **09 de junho de 2026**, o vencimento da quota única com o desconto de **20%** (vinte por cento), da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da TCRD – taxa de coleta de resíduos domiciliares, para o exercício de 2026.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 29 de Maio de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 0238/2026-GP****DE 29 DE MAIO DE 2026.****DESIGNA SERVIDOR COMO TOMADOR DE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO ÓRGÃO QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, alteração dada pelo Decreto nº 0161/2020-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor TALLISON MORENO COSTA VILARINDO, Coordenador, matrícula nº 922132-2, como Tomador de Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Governo, deste Município.

SEMDR**PORTARIA Nº 19/2026- SEMDR.****DE 28 DE MAIO DE 2026**

Dispõem sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do processo fundo garantia safra 2025/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nos 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR, no que for relacionado a gestão e a fiscalização do **FUNDO GARANTIA SAFRA 2025/2026**.

Servidor	Matrícula
Luzianny Magalhães da Silva- Gestor	126162-3
Brenda Marlen Silva Da Rocha – Fiscal	9222330-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa dos respectivos instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 28 de maio de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMFPOG**PORTARIA Nº 018/2026 – SEMFPOG****DE 26 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 003/2026-SEMFPOG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, no que for relacionado ao **Contrato nº 003/2026-SEMFPOG**, que tem como objeto a Aquisição de 15 (quinze) televisores Smart TV LED 55", novos, de primeiro uso, destinados à campanha "IPTU PREMIADO 2026"

Servidor	Matrícula
Adriana De Carvalho Do Nascimento Cruz - Fiscal	463408-4
Francisco Juniel De Sousa Santos - Gestor	9222695-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega do objeto do contrato e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 26 de Maio de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 17.01.2025 de um lado, e, de outro **CYNAMON DE SOUSA SILVA** Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no CPF: **354.059.963-00**, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 3380/2026** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS** apresenta Matrícula: **029678.2.0068930-46 Data: 17/10/2023.**

Imóvel: Um terreno situado na quadra 05, lote 04, Rua Gonçalves Dias, nº 377, bairro: novo, em Timon-Ma, medindo 10,00m, sentido norte para rua Gonçalves Dias; lado oeste medindo 30,00m, limitando-se com lote 03; lado leste medindo 30,00m, limitando-se com lote 05; lado sul medindo 10,00m, limitando-se com lote 20; área regular de 300,00m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito Nº **42147418.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de**



1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 28 de Maio de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
PORTARIA Nº 075/2025-GP

EDITAL Nº 01/2026 – SEMFPOG

**REGULAMENTO DA CAMPANHA
"IPTU PREMIADO 2026" – Sorteio de
15 (quinze) TV's de 55 Polegadas e 15
(quinze) Motocicletas Zero
Quilômetros.**

A Prefeitura Municipal de Timon-MA, por meio da A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TIMON – SEMFPOG, no uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo da Lei Municipal nº 2.409/2025, do Decreto nº 0778/2026 e da Portaria 01/2026-SEMFPOG, torna público o presente EDITAL que estabelece as normas, critérios de participação e procedimentos referentes aos Sorteios da Campanha do "IPTU Premiado/2026", destinados a incentivar a quitação dos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, regulamento da Campanha "IPTU PREMIADO 2026", referente à primeira etapa da campanha, instituída pelo Decreto Municipal nº 0778, de 14 de maio de 2026.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Campanha "IPTU PREMIADO 2026" tem por finalidade incentivar o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, promover a adimplência tributária e estimular a regularização fiscal dos contribuintes do Município de Timon-MA.

Art. 2º. A Campanha "IPTU PREMIADO 2026" será realizada em 02 (duas) etapas distintas:

I – Primeira etapa: sorteio de 15 (quinze) televisores de 55 (cinquenta e cinco) polegadas;

II – Segunda etapa: sorteio de 15 (quinze) motocicletas.

Art. 3º. Os sorteios serão realizados de forma pública e transparente, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.409/2025, do Decreto Municipal nº 0778/2026 e deste Edital.

CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE

Art. 4º. Poderão participar da Campanha "IPTU PREMIADO 2026" os contribuintes pessoas físicas titulares de inscrição imobiliária no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município de Timon-MA, desde que preencham os requisitos estabelecidos neste Edital.

Art. 5º. Não poderão participar da Campanha:

I – Pessoas jurídicas;

II – Contribuintes imunes ou isentos do IPTU;

III – O Prefeito e a Vice-Prefeita do Município de Timon;

IV – Os Secretários Municipais, equiparados e titulares de órgãos da Administração Indireta;

V – O Controlador-Geral, Procuradora-Geral do Município, bem como os Adjuntos;

VI – Os membros da Comissão Organizadora dos sorteios;

VII – Os servidores responsáveis pelas áreas de tecnologia da informação ou bases de dados da campanha;

VIII – Os servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento da Administração Direta e Indireta;

IX – Os Vereadores do Município de Timon.

Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo aplica-se ainda que o participante figure como coproprietário, possuidor ou responsável tributário do imóvel.

Art. 6º. A participação na campanha implica aceitação integral e irrevogável das disposições constantes neste Edital.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DO PRIMEIRO SORTEIO – TVs 55 POLEGADAS

Art. 7º. O primeiro sorteio da Campanha "IPTU PREMIADO 2026" será realizado no dia 12 de junho de 2026 e contemplará 15 (quinze) televisores de 55 (cinquenta e cinco) polegadas.

Art. 8º. Participarão do primeiro sorteio os contribuintes que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Estejam quites com o IPTU dos exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, inscritos ou não em dívida ativa;

II – Tenham efetuado o pagamento do IPTU do exercício de 2026:

a) Em quota única; ou

b) Mediante pagamento da primeira parcela, para os contribuintes que optarem pelo parcelamento;

III – Que o pagamento previsto no inciso II tenha sido realizado até o dia 03 de junho de 2026.

Art. 9º. Cada inscrição imobiliária adimplente corresponderá a 01 (uma) participação no sorteio.

§ 1º. O contribuinte que possuir mais de uma inscrição imobiliária regular participará do sorteio com quantidade correspondente ao número de inscrições adimplentes.

§ 2º. A regularidade fiscal será verificada com base nos registros constantes no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município, na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária e na Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DO SEGUNDO SORTEIO – MOTOCICLETAS

Art. 10. O segundo sorteio da Campanha "IPTU PREMIADO 2026" será realizado no mês de dezembro de 2026, durante a semana das festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do Município de Timon-MA, em data, horário e local a serem divulgados oficialmente pela Comissão Organizadora.

Art. 11. O segundo sorteio contemplará 15 (quinze) motocicletas.

Art. 12. Participarão do segundo sorteio os contribuintes que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Estejam quites com o IPTU dos exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, inscritos ou não em dívida ativa;

II – Estejam quites integralmente com o IPTU do exercício de 2026;

III – Que a quitação prevista nos incisos I e II tenha ocorrido até o dia 30 de novembro de 2026.

Art. 13. Cada inscrição imobiliária adimplente corresponderá a 01 (uma) participação no sorteio.

Parágrafo único. Aplicam-se ao segundo sorteio as disposições previstas no art. 9º e seus parágrafos.

CAPÍTULO V

DOS SORTEIOS

Art. 14. Os sorteios serão realizados pela Comissão Organizadora designada por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

Art. 15. A Comissão Organizadora divulgará previamente:

I – A relação dos participantes aptos;

II – O local e horário dos sorteios;

III – Os procedimentos operacionais de realização dos sorteios.

Art. 16. Os sorteios poderão contar com transmissão por meio eletrônico e acompanhamento dos órgãos de controle interno e externo.

CAPÍTULO VI

DA DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

Art. 17. O resultado oficial dos sorteios será divulgado:

I – No Diário Oficial Eletrônico do Município;

II – No sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Timon;

III – Nas redes sociais oficiais do Município;

IV – Por outros meios de comunicação institucional.

CAPÍTULO VII

DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 18. Os contribuintes contemplados deverão apresentar:

I – Documento oficial de identificação com foto;

II – CPF;

III – Comprovante de residência;

IV – Documentos comprobatórios da titularidade da inscrição imobiliária, quando solicitado.

Art. 19. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro.

Art. 20. O prazo para retirada dos prêmios será de até 30 (trinta) dias contados da divulgação oficial do resultado.

Parágrafo único. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará renúncia tácita ao prêmio.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas as disposições da legislação vigente.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária poderá expedir atos complementares necessários à execução da Campanha "IPTU PREMIADO 2026".

Art. 23. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 29 de maio de 2026.

Alain Sansão Sousa

Presidente da Comissão Organizadora da Campanha "IPTU Premiado 2026"
Portaria 01/2026 - SEMFPOG

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**PROCESSO:** Nº 1523/2026 Dispensa de Licitação nº 001/2026-SEMFPOG.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.**OBJETO:** Aquisição de 15 (quinze) televisores Smart TV LED de 55 (cinquenta e cinco) polegadas, novos, de primeiro uso, destinados à premiação dos contribuintes participantes dos sorteios da campanha institucional "IPTU Premiado 2026", promovida pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária – SEMFPOG.**CONTRATADA:** PETIT COMMERCE & INDUSTRIE LTDA, CNPJ nº 60.646.654/0001-19, com sede em Teresina – PI.**VALOR TOTAL:** R\$ 64.485,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), correspondente ao preço unitário de R\$ 4.299,00 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais) por unidade.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Und Orçamentaria:** 020701- SEMFPOG**Projeto de atividade:** 2040 – Manutenção da SEMFPOG**Classificação:** 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportistas e outras**Fonte de Recursos:** 1.500 – próprios

Timon (MA), 26 de maio de 2026.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

Portaria nº 075/2025-GP

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato do Contrato nº 066/2026, Adesão Nº 004/2026 – SEMAG, Processo Administrativo nº 02785/2026 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 12 de maio de 2026, Edição nº 3.419, **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Leia-se:

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do extrato de contrato nº 025/2026; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da Lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9784/99- Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato de contrato nº 025/2026, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: "EXTRATO DE CONTRATO": contrato nº 025/2026- FMS/SEMS. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos leves, pick-up, vans, ônibus e motocicletas, com fornecimento de veículos devidamente licenciados, emplacados e seguros, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Timon/MA. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021. Pregão nº 16/2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ATA SRP**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****ATA EXTRATO SRP Nº 006C/2026 – PMT****PREGÃO ELETTÔNICO Nº 016/REPUBLIÇÃO/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1044/2025****Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Timon-MA,****Ano XIII – Edição nº 3.414, 05 de maio de 2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PICK-UP, VANS, ÔNIBUS E MOTOCICLETAS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DEVIDAMENTE LICENCIADOS, EMLACADOS E SEGURADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TIMON/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Adjudicação: 04.05.2026**Homologação:** 04.05.2026**EMPRESA DETENTORA (VENCEDORA):** ALPHA LOCAÇÕES TRANSPORTES E SONDAgens LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.565.164/0001-76**Pregoeiro:** Gerson de Sousa Assunção**ONDE SE LÊ:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEÍCULOS	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO DIÁRIA	VALOR TOTAL DIÁRIA
1	Veículo tipo hatch compacto, motor 1.0 litro, 3 cilindros e sistema de alimentação flex (etanol/gasolina), com potência de 77 cavalos (com gasolina), direção elétrica e câmbio manual com 5 marchas, ar condicionado, vidros e travas	44	Volkswagen/ POLO 1.0	R\$ 2.690,00	R\$ 118.360,00

Processo administrativo nº 1044/2025. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMS. Contratado(a) ALPHA LOCAÇÕES TRANSPORTES E SONDAgens LTDA. CNPJ nº 37.565.164/0001-76. valor mensal: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data de Assinatura: 10/04/2025. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº:** 003/2026-SEMFPOG**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1523/2026**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 001/2026-SEMFPOG, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**OBJETO:** Aquisição de 15 (quinze) televisores Smart TV LED 55", novos, de primeiro uso, destinados à campanha "IPTU PREMIADO 2026", conforme especificações constantes no Termo de Referência integrante do processo.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária – SEMFPOG, CNPJ nº 06.115.307/0001-14, com sede na Rua Coronel Falcão, nº 393, Bairro Centro, Timon/MA.**CONTRATADA:** PETIT COMMERCE & INDUSTRIE LTDA, CNPJ nº 60.646.654/0001-19, com sede na Rua Carlos Fortes "Carambolo", nº 4114, Bairro Zoobotânico, Teresina/PI. Representante Legal: Rafael Ribeiro Coelho Guimarães Petit.**VALOR GLOBAL:** R\$ 64.485,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).**VIGÊNCIA:** 26 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária – Projeto de Atividade: 2040 – Manutenção da SEMFPOG – Classificação: 3.3.90.31.00.**FISCAL DO CONTRATO:** Adriana de Carvalho do Nascimento Cruz, Matrícula nº 463408-4.**GESTOR DO CONTRATO:** Francisco Juniel de Sousa Santos, Matrícula nº 9222695-1.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Timon – MA, 26 de maio de 2026.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

Portaria nº 075/2025-GP

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026- REPUBLICAÇÃO****INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura, urbanismo, engenharia, trabalho social e jurídico visando à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) em áreas da União no Município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

DATA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 02/06/2026.**DATA FINAL DAS PROPOSTAS:** 11h00min do dia 08/07/2026.**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:** 11h01min do dia 08/07/2026.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br, **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Lorena Soares de Santana Mesquita

Agente de Contratação do Município de Timon/MA



	elétricas nas quatro portas, airbags frontais para condutor e passageiro, freios ABS, capacidade para cinco ocupantes, porta-malas com capacidade para 300 litros, consumo urbano de 13,5 km/l com gasolina, com tanque de combustível de 52 litros, películas nos vidros laterais e traseiro, devidamente emplacado, licenciado e com seguro vigente durante todo o período da locação, com cobertura contra colisão, incêndio, roubo/furto e responsabilidade civil contra terceiros (danos materiais e corporais), estando tais custos integralmente contemplados na formação do preço ofertado, sem qualquer ônus adicional à Administração, veículo com no máximo 12 meses de uso e até 30.000 km rodados.				
Valor total do item 1 por mês R\$ 118.360,00 (cento e dezoito mil trezentos e sessenta reais)					
4	veículo a ser locado deverá ser do tipo coletivo, modelo ônibus urbano ou rodoviário, com capacidade mínima para 44 passageiros sentados, além do motorista, com carroceria fechada, motor a diesel com potência mínima de 180 cavalos, tração 4x2, motorização mínima de 4.5 litros, câmbio manual ou automático com no mínimo 6 marchas, direção hidráulica ou elétrica e suspensão adequada para trafegar tanto em vias pavimentadas quanto em estradas vicinais. Deve possuir sistema de freios com ABS, sistema de controle de tração e estabilidade, limitador de velocidade e tacógrafo digital homologado pelo INMETRO. O veículo deverá contar com ar condicionado com saídas individuais ou sistema de ventilação forçada, poltronas reclináveis e estofadas com cintos de segurança de dois ou três pontos, janelas com vidros corrediços ou basculantes, cortinas, bagageiros internos, porta-pacotes e porta-malas traseiro com capacidade adequada ao transporte de mochilas, malas e equipamentos. Deve possuir iluminação interna em LED, luzes de leitura individuais, sistema de som com rádio, entrada USB e conectividade Bluetooth. Com película nos vidros laterais e traseiros e acabamento interno de fácil higienização. O veículo deverá apresentar no máximo 24 meses de uso e até 60.000 km rodados, com as manutenções realizadas conforme manual do fabricante, sem histórico de sinistro ou avarias estruturais. Deve estar equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, incluindo estepe, triângulo, macaco, chave de roda, extintor de incêndio, martelinhos de emergência, saídas de emergência sinalizadas e iluminação externa de acordo com a regulamentação vigente, bem como ser entregue devidamente emplacado, licenciado e com seguro vigente durante todo o período da locação, incluindo, no mínimo, cobertura contra colisão, incêndio, roubo/furto, responsabilidade civil contra terceiros (danos materiais e corporais) e cobertura securitária para passageiros transportados, estando todos os custos do seguro integralmente contemplados na formação do preço ofertado, sem qualquer ônus adicional à Administração.	1	Volkswagen/ induscar apache	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
Valor total do item 4 diária: R\$ R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEÍCULOS	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
6	O veículo a ser locado deverá ser do tipo utilitário, modelo van, com carroceria fechada, capacidade mínima para 15 passageiros, incluindo o motorista, equipado com motor a diesel, com potência mínima de 130 cavalos, motorização igual ou superior a 2.3 litros, tração 4x2, câmbio manual ou automático de no mínimo 6 marchas, direção hidráulica ou elétrica e sistema de suspensão reforçada para suportar condições de vias urbanas e rurais. O veículo deverá contar com ar condicionado com dutos distribuídos por todo o salão de passageiros, vidros laterais corrediços ou basculantes, bancos estofados e reclináveis com cintos de segurança de três pontos individuais, revestimento interno lavável, iluminação interna, porta lateral deslizante com sistema de trava e porta traseira com abertura ampla para embarque/desembarque. Deverá conter ainda sistema de freios ABS, airbags frontais, controle eletrônico de estabilidade (ESP), faróis com regulagem de altura, luzes de leitura para os passageiros, dispositivo de ventilação forçada, rádio com entrada USB e conectividade Bluetooth. O veículo deverá ter acabamento interno resistente e de fácil higienização, apresentar no máximo 12 meses de uso e até 30.000 km rodados, com todas as revisões realizadas conforme o manual do fabricante. Deve estar equipado com todos os itens obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro, incluindo triângulo, estepe, macaco e chave de roda, bem como ser entregue devidamente emplacado, licenciado e com seguro vigente durante todo o período da locação, incluindo, no mínimo,	01	Mercedes-Benz Sprinter 2.0	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00



	cobertura contra colisão, incêndio, roubo/furto, responsabilidade civil contra terceiros (danos materiais e corporais) e cobertura securitária para passageiros transportados, estando todos os custos do seguro integralmente contemplados na formação do preço ofertado, sem qualquer ônus adicional à Administração.				
Valor total do item 6 por mês: R\$ R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)					

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEÍCULOS	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	Veículo tipo hatch compacto, motor 1.0 litro, 3 cilindros e sistema de alimentação flex (etanol/gasolina), com potência de 77 cavalos (com gasolina), direção elétrica e câmbio manual com 5 marchas, ar condicionado, vidros e travas elétricas nas quatro portas, airbags frontais para condutor e passageiro, freios ABS, capacidade para cinco ocupantes, porta-malas com capacidade para 300 litros, consumo urbano de 13,5 km/l com gasolina, com tanque de combustível de 52 litros, películas nos vidros laterais e traseiro, devidamente emplacado, licenciado e com seguro vigente durante todo o período da locação, com cobertura contra colisão, incêndio, roubo/furto e responsabilidade civil contra terceiros (danos materiais e corporais), estando tais custos integralmente contemplados na formação do preço ofertado, sem qualquer ônus adicional à Administração, veículo com no máximo 12 meses de uso e até 30.000 km rodados.	44	Volkswagen/ POLO 1.0	R\$ 2.690,00	R\$ 118.360,00
Valor total do item 1 por mês R\$ 118.360,00 (cento e dezoito mil trezentos e sessenta reais)					

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEÍCULOS	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO DIÁRIA	VALOR TOTAL DIÁRIA
4	veículo a ser locado deverá ser do tipo coletivo, modelo ônibus urbano ou rodoviário, com capacidade mínima para 44 passageiros sentados, além do motorista, com carroceria fechada, motor a diesel com potência mínima de 180 cavalos, tração 4x2, motorização mínima de 4.5 litros, câmbio manual ou automático com no mínimo 6 marchas, direção hidráulica ou elétrica e suspensão adequada para trafegar tanto em vias pavimentadas quanto em estradas vicinais. Deve possuir sistema de freios com ABS, sistema de controle de tração e estabilidade, limitador de velocidade e tacógrafo digital homologado pelo INMETRO. O veículo deverá contar com ar condicionado com saídas individuais ou sistema de ventilação forçada, poltronas reclináveis e estofadas com cintos de segurança de dois ou três pontos, janelas com vidros corrediços ou basculantes, cortinas, bagageiros internos, porta-pacotes e porta-malas traseiro com capacidade adequada ao transporte de mochilas, malas e equipamentos. Deve possuir iluminação interna em LED, luzes de leitura individuais, sistema de som com rádio, entrada USB e conectividade Bluetooth. Com película nos vidros laterais e traseiros e acabamento interno de fácil higienização. O veículo deverá apresentar no máximo 24 meses de uso e até 60.000 km rodados, com as manutenções realizadas conforme manual do fabricante, sem histórico de sinistro ou avarias estruturais. Deve estar equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, incluindo estepe, triângulo, macaco, chave de roda, extintor de incêndio, martelinhos de emergência, saídas de emergência sinalizadas e iluminação externa de acordo com a regulamentação vigente, bem como ser entregue devidamente emplacado, licenciado e com seguro vigente durante todo o período da locação, incluindo, no mínimo, cobertura contra colisão, incêndio, roubo/furto, responsabilidade civil contra terceiros (danos materiais e corporais) e cobertura securitária para passageiros transportados, estando todos os custos do seguro integralmente contemplados na formação do preço ofertado, sem qualquer ônus adicional à Administração.	1	Volkswagen/ induscar apache	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
Valor total do item 4, diária: R\$ R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais)					

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEÍCULOS	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
6	O veículo a ser locado deverá ser do tipo utilitário, modelo van, com carroceria fechada, capacidade mínima para 15 passageiros, incluindo o motorista, equipado com motor a diesel, com potência mínima de 130 cavalos, motorização igual ou superior a 2.3 litros, tração 4x2, câmbio manual ou automático de no mínimo 6 marchas, direção hidráulica ou elétrica e sistema de suspensão reforçada para suportar condições de vias	01	Mercedes-Benz Sprinter 2.0	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

	urbanas e rurais. O veículo deverá contar com ar condicionado com dutos distribuídos por todo o salão de passageiros, vidros laterais corrediços ou basculantes, bancos estofados e reclináveis com cintos de segurança de três pontos individuais, revestimento interno lavável, iluminação interna, porta lateral deslizante com sistema de trava e porta traseira com abertura ampla para embarque/desembarque. Deverá conter ainda sistema de freios ABS, airbags frontais, controle eletrônico de estabilidade (ESP), faróis com regulagem de altura, luzes de leitura para os passageiros, dispositivo de ventilação forçada, rádio com entrada USB e conectividade Bluetooth. O veículo deverá ter acabamento interno resistente e de fácil higienização, apresentar no máximo 12 meses de uso e até 30.000 km rodados, com todas as revisões realizadas conforme o manual do fabricante. Deve estar equipado com todos os itens obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro, incluindo triângulo, estepe, macaco e chave de roda, bem como ser entregue devidamente emplacado, licenciado e com seguro vigente durante todo o período da locação, incluindo, no mínimo, cobertura contra colisão, incêndio, roubo/furto, responsabilidade civil contra terceiros (danos materiais e corporais) e cobertura securitária para passageiros transportados, estando todos os custos do seguro integralmente contemplados na formação do preço ofertado, sem qualquer ônus adicional à Administração.				
Valor total do item 6 por mês: R\$ R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)					



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32540441000172, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2026.05.29 17:57:54 -03'00'